SENTENÇA

Processo Físico nº: 0600359-61.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

Executado: Monica Reali Abdelnur

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Homologo a desistência apresentada pela Fazenda Pública e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 26, da Lei 6830/80.

Caso necessário levante-se a penhora, como também eventual

depósito existente.

Após as providências de estilo, ao arquivo.

Ficam as partes cientificadas de que, decorrido 01 (um) ano do arquivamento, se não houver manifestação em contrário, os autos serão inutilizados, com fundamento no Provimento CG 28/1997, nos termos do procedimento previsto no Provimento CSM 1676/2009.

P. R. I. C.

São Carlos, 14 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA